

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

PORTARIA REGULAMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, N.º 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DO
RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

REGULAMENTA o retorno às aulas na rede municipal de ensino de Afonso Cunha/MA, conforme autorizado pelo Decreto do Poder Executivo Municipal nº.: 16, de 10 de agosto de 2020, em vista ao combate a pandemia do novo coronavírus – COVID/19.

A secretária municipal de educação de Afonso Cunha (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a edição do **Decreto do Poder Executivo Municipal nº.: 16, de 10 de agosto de 2020**, que dispõe, entre outros, da autorização de retorno das atividades escolares da rede municipal de ensino - em consonância com as medidas sanitárias destinadas à contenção do coronavírus (SARSCoV-2) no município de Afonso Cunha/MA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 748, de 20 de julho de 2020, da Secretaria Estadual de Educação, que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública estadual de ensino no ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação da reformulação do calendário escolar municipal e do protocolo pedagógico e sanitário para retomada das atividades no âmbito escolar pelo conselho municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o calendário letivo municipal nos termos do anexo I desta portaria.

- I – Início das aulas em 12 de agosto de 2020;
- II – Término das aulas em 31 de março de 2021;

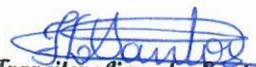
Art. 2º Fica aprovado o protocolo pedagógico e sanitário nos termos do anexo II desta portaria.



Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela titular desta secretaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2020.


Francilene Lima dos Santos
Secretária de Educação
Portaria 015/2020
Prefeitura de Afonso Cunha


Francilene Lima dos Santos
Secretária Municipal de Educação Afonso Cunha/MA.

Calendário Letivo 2020

ANEXO I PORTARIA REGULAMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, N.º 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

03 a 07- Período de matrícula

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	09 - Início do Ano Letivo 17 a 31: Paralisação COVID-19			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	*Antecipação	

*03 a 17 - recesso escolar. *20- férias

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	20- Encerramento das férias Paralisação COVID-19					

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	Paralisação COVID-19 Projeto Ler é uma viagem Projeto Aprender dentro e Fora da Escola.			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Paralisação COVID-19
Projeto Ler é uma viagem
Projeto Aprender dentro e Fora da Escola

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	12 – Início das atividades remotas				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

07- Retorno das aulas presenciais

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Recesso: 30 a 03/01/2021

Calendário Letivo 2020

JANEIRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
31- Encerramento do ano letivo 2020						

OBSERVAÇÕES:

	Feriado Letivo (Cada feriado contará com 8 horas/dia).
	Sábado letivo (Cada sábado valerá 8 horas/dia).
	Dia letivo (Corresponde a 4 horas/dia), totalizando 660 horas.
	Aulas e atividades remotas. O calendário letivo terá 140 horas com aulas e atividades remotas.
	Cada estabelecimento de ensino fará seu planejamento de reposição, a ser acompanhado pela Supervisão Pedagógica da SEMEC.

Calendário Letivo 2020

CONTAGEM DE DIAS LETIVOS 2020						
MÊS	DIAS NORMAIS	SÁBADOS LETIVO	FERIADOS LETIVO	DIAS LETIVOS FINAIS	DIAS LETIVO DIÁRIO	HORA/ MÊS
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	-
MARÇO	06	-	-	06	06	24
ABRIL	-	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	15	04	03	22	29	116
NOVEMBRO	20	03	-	23	26	104
DEZEMBRO	19	02	-	21	23	92
JANEIRO	20	04	-	24	28	112
FEVEREIRO	17	03	-	20	23	92
MARÇO	23	04	-	27	31	124
TOTAL	120	20	03	143	166	664
AULAS E ATIVIDADES REMOTAS						136
						800
Dias letivos no diário sofre alteração porque os sábados e feriados são contados duas vezes						

ANEXO II PORTARIA REGULAMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, N. ° 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PROTOCOLO PEDAGÓGICO E SANITÁRIO VOLTA ÀS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

COMPONENTES PEDAGÓGICOS DA SEMED

Diana Rodrigues Resende
Elizandra da Luz Costa Nascimento
Francilene Lima dos Santos
Geraldo Santos Correa Lima
Gracimar Costa
Gracinete de Sousa Moura
Luciano Ribeiro Ferreira
Maria Francisca de Brito Campos
Marilene de Sousa Reis
Meyrenice Nunes dos Santos Silva
Raimunda Oliveira Sales
Rubia Dimarcia da Costa Martins

PREFÁCIO

O mundo está passando por momentos de extrema dificuldade mediante uma pandemia que se alastra a cada dia de forma alarmante ceifando vidas e disseminado dúvidas exacerbadas, contribuindo para o desemprego, aumento da pobreza e nos tornando suscetíveis em todas as instâncias.

Cujo o maior desafio é a sobrevivência diante de um potente ser desconhecido chamado novo coronavírus onde a ciência busca incansavelmente a cura para esse mal.

A instituição educacional, mola mestra da sociedade vem perdendo muito com a sua paralização. O aprendizado dos alunos vem sendo prejudicado neste ano letivo de 2020. Apesar de inúmeras estratégias de recuperação serem usadas nenhuma delas tem sido eficaz para suprir a necessidade de aprendizagens de maneira integral. No entanto, é crucial que pensemos num futuro promissor e para isto a família e a escola devem está unida em prol de uma educação que enfrente os obstáculos oriundos desta nova peste do século, chamado Covid-19. Espera-se que a escola continue a sua missão que é preparar cidadãos ciente de seu papel na sociedade.

Feliz retorno a todos!

APRESENTAÇÃO

O protocolo de retorno às aulas presenciais e não presenciais das escolas da rede municipal de Afonso Cunha, objetiva apoiar e recomendar as instituições educacionais de forma a contribuir na segurança e garantia dos direitos à uma aprendizagem essencial de todos os estudantes das diversas etapas e modalidades de ensino.

O documento aqui citado foi desenvolvido pelo o corpo pedagógico da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o corpo gestor e pedagógico das escolas municipais em conformidade com as devidas recomendações, parâmetros, decretos e documentos vigentes de prevenção à Covid-19.

Os paradigmas deste documento apresentam as principais ações divididas em :

- **Reorganização do calendário de retorno às aulas.**
 - Normas de Organização do Ambiente Escolar.
 - Protocolo de Reposição de Carga Horária.
 - Normas de Transporte.
 - Organização da Ação Pedagógica.
 - Protocolo de Atendimento Educacional Especializado.
 - Protocolo Familiar
 - Apoio Psicossocial a Alunos e Servidores

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA, apresenta o Plano de Retorno às Aulas com Atividades Pedagógicas que serão desenvolvidas através do Sistema Educacional Híbrido, com aulas Presenciais e não Presenciais, onde serão realizadas de maneira diferenciada na zona urbana e zona rural do município devido ao momento crítico de pandemia que estamos passando, mas sempre enfatizando que a qualidade no ensino é a mesma, apenas a metodologia que mudará, enquanto não se iniciam as aulas presenciais. Vale destacar que as aulas virtuais devem acontecer sempre seguindo cronogramas adaptáveis do plano de ensino tradicional.

- **ZONA URBANA** – a metodologia escolhida para amenizar os dias letivos do ano 2020 foram as aulas remotas; onde os conteúdos serão produzidos e disponibilizados por aulas virtuais ministradas pelo professor responsável por aquela disciplina, tendo ainda o caderno de atividades que será entregue ao alunado a cada 15 (quinze) dias para que ele possa responder de acordo com as aulas virtuais.

A sede ainda contará com a Escola Raimunda da Silva Lima que funcionará como um apoio pedagógico, a mesma será toda informatizada para as aulas online e sistema tira dúvidas para os alunos, que por algum motivo, não utilizam recursos digitais, os mesmos serão atendidos de forma diferenciada pelos professores na resolução de atividades e assimilação de conteúdo.

- **CAMPO** – as aulas ministradas serão realizadas pelos professores de cada disciplina, porém com uma metodologia diferenciada; ao invés do aluno ir à escola, o professor é que irá até o aluno. O mesmo deverá desenvolver sua aula de forma prática, explicando e esclarecendo as dúvida do aluno. Cada aluno receberá um caderno de atividades que será entregue a cada 15 (quinze dias).

A Reposição das Aulas Presenciais da rede pública municipal de Ensino serão repostas com atividades aos sábados, feriado e através de atividades extraclasse complementares não presenciais.

A coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha- MA foi responsável pela elaboração do plano e o mesmo terá a avaliação do Conselho Municipal de Educação onde será analisado e votado.

O plano visa reduzir ao máximo os prejuízos causados ao processo de ensino e aprendizagem e, portanto, as atividades deverão ser desenvolvidas com o maior esmero para que realmente sejam cumpridas as reposições sem que haja maiores desfalques no requisito aprendizagem. As atividades desenvolvidas ficarão a critério de cada escola, observando as necessidades, mas definida as respectivas datas de reposição, falta, que se refere aos sábados letivos, feriados recesso de julho e dezembro e atividades complementares presenciais (artigo 32 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional).

OBJETIVOS

❖ GERAL:

- Planejar o retorno às aulas com atividades pedagógicas presenciais e não presenciais a reposição da carga horária prevista e não trabalhada, em virtude da suspensão das aulas, determinada como prevenção à propagação da Covid-19.

❖ ESPECÍFICOS:

- Orientar as equipes escolares na realização das ações pedagógicas presenciais e não presenciais conforme previsto no presente plano;
- Garantir a consecução dos objetivos propostos e o desenvolvimento das atividades curriculares previstas para cada componente curricular;
- Orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reposição presenciais e não presenciais;
- Realizar o levantamento do total de dias não trabalhados e das aulas não ministradas;
- Organizar as atividades letivas presenciais para os sábados, feriados e recessos ou férias escolares;

- Orientar o planejamento das atividades pedagógicas presenciais por ano/ etapa, turma e componente curricular em conformidade com o horário pedagógico da escola;
- Advertir alunos, pais e professores sobre a necessidade da realização das atividades pedagógicas presenciais e da reposição de dias letivos e ou de aulas através de documento escrito, sendo amplamente divulgado, através dos diversos meios de comunicação;

PÚBLICO-ALVO

Serão mobilizados gestores escolares, coordenadores, professores, alunos, pais de alunos e demais funcionários das Unidades Escolares.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

A Metodologia obedecerá a algumas orientações gerais no que se refere às aulas presenciais.

Na possibilidade de retorno às aulas com a realização de atividades em caráter não presencial, seguem as orientações abaixo:

1. Formação de grupos de whatsapp por turmas;
2. Envio das aulas através de grupo de whatsapp;
3. A reestruturação do ambiente escolar, com salas informatizadas que servirão de apoio pedagógico;
4. A presença de um Monitor no ambiente escolar para esclarecer as dúvidas do aluno que tiver dificuldade em responder as atividades remotas.
5. Produção de caderno de atividades de acordo com o ano/série do aluno;
6. Utilização de atividades do livro didático e de outros suportes;
7. Os alunos realizam a atividade em casa;
8. O professor corrige e retorna para os alunos;
9. Aos alunos/ responsáveis que não tiveram acesso às atividades através dos grupos de Whatsapp, serão afixadas no mural de cada escola as orientações para a realização das atividades para cada série/ano (informação a ser divulgada na rádio e em motos e carros volantes);
10. Àqueles que não tiveram acesso às atividades durante o período da Pandemia, no retorno terão acesso às atividades paralelo às aulas;

11. Todas as atividades enviadas devem ser realizadas individualmente pelos alunos;
12. O professor deverá enviar atividades de acordo com a carga horária de cada disciplina definida no horário de aulas estipulado por sua escola, organizando um cronograma detalhado das atividades propostas;
13. As atividades devem ser realizadas ao longo das semanas pelos alunos, conforme Horário Pedagógico da Turma e considerando a Carga Horária Semanal, com acompanhamento dos pais;
14. Cada equipe escolar deverá selecionar materiais pedagógicos considerados importantes para o desenvolvimento das aprendizagens que os alunos devem ter durante este período;
15. As presenças dos alunos serão computadas de acordo com o desenvolvimento das atividades.
16. As notas bimestrais serão atribuídas após avaliação realizada no retorno das aulas;
17. Conforme o cumprimento do Horário Pedagógico e o regime de horas letivas de cada dia considera-se um dia letivo realizado;
18. O professor deverá planejar um bloco de atividades quinzenalmente, identificando para cada atividade os seguintes itens:
 - Componente Curricular;
 - Dia da Semana Correspondente;
 - Tema.
 - Objetivos.
 - Conteúdos.
 - Duração de Aula Correspondente.
 - Recursos a serem utilizados.
 - Passos da atividade.

As aulas de reposição em caráter presencial:

Em relação a reposição das atividades presenciais as mesmas acontecerão no horário e turno que o aluno for matriculado, obedecendo a um cronograma de acordo com o horário pedagógico da turma: cada sábado ou feriado estará correspondendo a um dia da semana do horário de aula. As estratégias

adotadas ficarão a critério do professor, obedecendo as medidas de prevenção estabelecidas que evitem a proliferação da pandemia (conforme recomendações de órgãos competentes) e que sejam dinâmicas e atrativas para não fadigar os envolvidos.

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação dos alunos será realizada pelos professores no decorrer da execução das atividades propostas. Os professores serão acompanhados e orientados pela equipe gestora da escola. Por fim, o plano será avaliado e acompanhado pela Equipe de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Afonso Cunha – MA através de monitoramento da execução das atividades pedagógicas não presenciais planejadas pelas escolas e das fichas para registro de reposição de aulas. O processo de avaliação e acompanhamento permitirá medir os avanços do plano e verificar se suas ações estão acontecendo da forma organizada demonstrando os efeitos ou transformações provocados na sua execução do plano. O momento de monitoramento e avaliação devem oferecer informações sobre os resultados parciais e ao final do plano, apontado os resultados finais alcançados.

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

A Covid-19 é uma pandemia que requer e obriga que o retorno às aulas aconteça de forma **gradual, escalonada seguindo regras de revezamento**, mesclando Ensino Presencial e Ensino Híbrido englobando a Educação Infantil, o Ensino fundamental obrigatório de nove anos perpassando pela a Educação de Jovens e Adultos- EJA previsto para a partir do **07 de outubro de 2020** e seguirá os seguintes critérios:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Primeira etapa da educação básica- Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O Ensino Infantil no município engloba as faixas etárias de crianças de três anos (creche) e pré-escolar de quatro a cinco terá retorno presencial a partir do dia **26 de outubro de 2020**. Sendo que o Ensino Remoto para esta etapa já iniciou em maio

através dos seguintes mecanismos: Aulas Remotas com conteúdo simplificados gravados pelo o professor e transmitido Whatsapp, YouTube, Vídeo-Chamada, e o Projeto Aprender Dentro e Fora da Escola e Envio de tarefas através de livros e apostilados disponível aos pais em cada âmbito escola da rede municipal:

- As turmas de crianças de três anos (creche) deverão ser divididas. O número de alunos por turmas deverá ser no máximo de 10 alunos.
- As turmas de crianças da pré-escola de quatro e cinco anos deverão ter no máximo 12 alunos.

ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO DE NOVE ANO

Pensando na prevenção da saúde de seus integrantes no meio escolar as turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais perpassando pelo o Ensino da EJA seguirão as seguintes recomendações:

- Turmas do 1º ao 5º ano terão início no dia 20 de outubro e serão compostas no máximo 18 alunos por sala seguindo escala de revezamento e tendo como complementação da carga horária o envio de atividades complementares para serem feitas em casa com o auxílio de familiares ou outros meios afins.
- Turmas do 6º ao 9º ano e EJA iniciarão no dia 07 de outubro com limite máximo permitido por turmas 20 alunos seguindo as mesmas de complementação de carga horária descritas acima.

PROTOCOLO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PRÁTICAS

A prática de educação física pode ser realizada mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, de preferência ao ar livre. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da aula.

Os **esportes coletivos durante as aulas estão suspensos** de serem realizados, devido ao alto grau de contato físico entre os alunos. Todos os materiais utilizados devem ser higienizados no começo e no final de cada aula. Recomenda-se que cada aluno use seus objetos pessoais sem que haja compartilhamento do mesmo como por exemplo: garrafa de água, toalhas de mão.

PROTOCOLO DE REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA, apresenta o **Plano de Retorno às Aulas com Atividades Pedagógicas não Presenciais e de Reposição no Retorno às Aulas Presenciais** da rede pública municipal de Ensino.

Fica definido que as aulas serão repostas com atividades nos sábados letivos, feriados, e atividades complementares não presenciais tornando o Ensino Híbrido uma forma de complementação da carga horária devido a paralisação por conta da covid-19 .

DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do **caput** e no § 1º do art. 24 e no inciso II do **caput** do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino..

Este documento é de suma importância, pois permite reorganizar o Calendário Escolar do ano de 2020 de forma sistemática sequenciando as atividades presenciais e não presenciais para que o aluno não tenha muitas prejuízos na aprendizagem e do ritmo de estudo. Portanto, apresenta orientações para serem executadas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Afonso Cunha durante a Pandemia e no retorno às aulas. É fundamental orientar as escolas a equilibrarem sequências de atividades com o conteúdo ensinado internamente ou assuntos já estudados pelos alunos, visto que são itens complementares na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha.

Para repor a carga horária ao fim do período de emergência o Conselho Nacional de Educação-CNE permite a utilização de períodos não previstos como recesso escolar do meio do ano, de sábados, e a reprogramação de períodos de férias. A ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contra turno para atividades escolares também são alternativas que podem ser consideradas.

Além disso, o CNE autorizou os sistemas de ensino a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com deliberação própria de cada sistema.

PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES

O retorno às aulas precisará ser criteriosamente planejado dentro das esferas escolares sendo obrigatório tornar o ambiente acolhedor, seguro e de acordo com todas as regras sanitárias uma vez que as escolas estarão sob fortes ameaças e preocupações quanto à pandemia. Para tanto, todas as instituições educativas devem obedecer a normas de prevenção a covid-19. Bem como, criar, viabilizar ações em prol de manter seu público alvo seguro.

O distanciamento físico dentre outros fatores configura ser uma medida de prevenção e controle diante do contexto pandêmico. Portanto, todas as instâncias educativas seguirão as **Diretrizes de Prevenção, segurança e higienização** dos respectivos locais escolares elencados abaixo:

- Preservar o distanciamento mínimo de 1,5m entre um aluno e outro.
- Uso de máscaras por alunos e professores e demais funcionários durante toda a estadia na escola;
- Os estudantes antes de adentrar as salas de aulas devem passar por higienização das mãos através da lavagem ou uso de álcool em gel no mínimo, uma vez a cada duas horas ao longo do dia;
- Janelas e portas devem permanecer abertas possibilitando ventilação natural. Nas salas de aulas com ar- condicionado recomenda-se o menor número possível de alunos e limpeza frequente dos ar- condicionados;
- Não será permitido o compartilhamento de itens pessoais como, lápis, canetas, livros, cadernos, copos, brinquedos dentre outros;
- Lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);
- É recomendável manter cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo: Após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada, na impossibilidade da pia, álcool gel supervisionado por colaborador da escola; antes de voltar para a aula, principalmente após o recreio; Antes e depois de cada refeição; antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo; depois de assoar o nariz, tossir, espirrar;

- Realização de aulas se possível ao ar livre realizados em pátios das escolas.
- Limpeza de todo o ambiente escolar com água sanitária, sempre que necessário principalmente das superfícies que são tocadas por muitas pessoas;
- Disponibilização de álcool em gel nas salas de aula e quaisquer espaços comuns nas escolas;
- Controle de fluxos de pessoas nas dependências das instituições;
- Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- Escolas providenciar sinalizadores, rotas de sinalização para estimular o distanciamento físico adequado entre os estudantes;
- Entrega de máscaras, álcool em gel, copos plásticos e 2 termômetros digitais infravermelho para cada escola;
- Todos alunos, professores e demais funcionários da escola deverão aferir a temperatura com o termômetro digital infravermelho antes de entrar nas dependências da escola;
- Distribuição de máscaras e álcool em gel para alunos e professores.

ORGANIZAÇÃO NA HORA DO LANCHE E INTEVALOS

Os horários destinados ao lanche e intervalos devem ser reorganizados e avaliados de forma que garanta a não aglomeração dos estudantes. Fica a cargo de cada esfera educativa definir as regras adotadas para a distribuição da merenda escolar e do recreio ou intervalos, sendo recomendável fazer essa dinamização por turmas em horários diferentes a fim de evitar tumultos e aglomerações.

As Refeições serão feitas na sala de aula ou em refeitórios respeitando o distanciamento social sempre de 1,5m. Sem compartilhamento de lanches, pratos, colheres ou outros acessórios afins sempre sob a supervisão e monitoramento.

Protocolo de transporte

Algumas recomendações em relação ao uso do transporte escolar devem ser utilizadas tanto pelos motoristas como pelos estudantes:

- Número mínimo de estudantes dentro dos ônibus escolares respeitando o distanciamento permitido;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras pelos motoristas e estudantes;
- Adoção de medidas de higiene, como, cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos,
- Evitar no âmbito do ônibus escolar mudança de lugar durante a viagem mantendo sempre o distanciamento físico de 1,5m;
- Levar sempre álcool gel 70% nos veículos;
- Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.).
- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas;
- Os estudantes antes de adentrar as salas de aulas devem passar por desinfestação das mãos através da lavagem ou uso de álcool em gel 70%.

Mediante o estado pandêmico atual em que o município e o mundo estão vivenciando requer uma reorganização pedagógica e apoio maciço de todos os Profissionais da Educação a fim de tentar minimizar, as perdas das aprendizagens decorrentes da paralização desde março de 2020.

As perdas nas aprendizagens com certeza contribuem em massa para a evasão escolar, a aprendizagem dos nossos alunos haja visto tantos dias letivos sem aulas será inevitável. Recuperar o tempo perdido é algo inviável e desafiador porém podemos recomeçar nossa jornada do ensinar através de mecanismos envolvendo planejamento constante e flexível da realidade atual mediante adequações no calendário escolar e escolha de Conteúdos essenciais e significativos para que haja a continuidade da aprendizagem de forma mais harmoniosa possível.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Algumas orientações gerais no que se refere às aulas presenciais e não presenciais deverão ser seguidas:

Ações que mesclarão Ensino Presencial e aulas remotas com a realização de atividades em caráter não presencial serão desenvolvidas como meio de complementação de carga horária. Para promover a continuidade do ensino faz-se pertinente a utilização de estratégias das segue as orientações abaixo:

19. Formação de grupos de whatsapp por turmas;
20. Confeção de caderno de atividades;
21. Utilização de atividades do livro didático e de outros suportes;
22. Os alunos realizam a atividade em casa;
23. O professor corrige e retorna para os alunos;
24. Aos alunos/responsáveis que não tiverem acesso às atividades através dos grupos de whatsapp, serão afixadas nos mural de cada escola as orientações para a realização de cada ano/serie e através de divulgação em rádio moto e carro volante.
25. Àqueles que não tiveram acesso às atividades durante o período da Pandemia, no retorno terão acesso às atividades paralelo às aulas;
26. Todas as atividades enviadas devem ser realizadas individualmente pelos alunos;
27. O professor deverá enviar atividades de acordo com a carga horária de cada disciplina definida no horário de aulas estipulado por sua escola, organizando um cronograma detalhado das atividades propostas;
28. As atividades devem ser realizadas ao longo das semanas pelos alunos, conforme Horário Pedagógico da Turma e considerando a Carga Horária Semanal, com acompanhamento dos pais;
29. Cada equipe escolar deverá selecionar materiais pedagógicos considerados importantes para o desenvolvimento das aprendizagens que os alunos devem ter durante este período;
30. As presenças dos alunos serão computadas de acordo com o desenvolvimento das atividades.
31. As notas bimestrais serão atribuídas após avaliação realizada no retorno das aulas;
32. Conforme o cumprimento do Horário Pedagógico e o regime de horas letivas de cada dia considera-se um dia letivo realizado;
33. O professor deverá planejar um bloco de atividades quinzenalmente, identificando para cada atividade os seguintes itens:
 - Componente Curricular;
 - Dia da Semana Correspondente;
 - Tema.

- Objetivos.
- Conteúdos.
- Duração de Aula Correspondente.
- Recursos a serem utilizados.
- Passos da atividade.

Recuperação da aprendizagem

Os monitores do Programa Mais Educação darão suporte pedagógico no contra turno aos alunos com déficits de aprendizagem usando atividades diferenciadas no intuito de atender as necessidades de cada um em relação ao processo ensino e aprendizagem. Os monitores obrigatoriamente planejarão suas atividades levando em conta as reais dificuldades enfrentadas pelos alunos em conformidade com o conteúdo em estudo. A coordenação escolar juntamente com o gestor fará a supervisão desse planejamento.

EDUCAÇÃO INDÍGENA, DO CAMPO E QUILOMBOLA

As escolas poderão ofertar parte das atividades escolares em horário de aulas normais e parte em forma de estudos dirigidos e atividades nas comunidades, desde que estejam integradas ao projeto pedagógico da instituição, para garantir que os direitos de aprendizagem dos estudantes sejam atendidos.

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os alunos serão monitorados e avaliados durante todo o processo de ensino e aprendizagem pelos professores no decorrer da realização das atividades propostas. Os professores serão acompanhados e orientados pela equipe gestora da escola. Por fim, o plano será avaliado e acompanhado pela Equipe de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA através de monitoramento da execução das atividades pedagógicas não presenciais planejadas pelas escolas e das fichas para registro de reposição de aulas. Todo o processo de avaliação e acompanhamento permitirá medir os avanços do plano e verificar se as ações do plano estão acontecendo da forma sistemática, demonstrando os efeitos ou transformações provocados na sua execução do plano. No processo de

acompanhamento e avaliação devem ser fornecidas informações sobre os resultados parciais e ao final do plano, apontando os resultados finais alcançados.

APOIO PSICOSSOCIAL A ALUNOS E SERVIDORES

Os professores das Escolas da Rede Municipal de Afonso Cunha contarão com a parceria dos profissionais da Saúde que prestam serviços no Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Delmiro, oferecendo apoio psicossocial através de atividades realizadas a cada quinze dias ou uma vez por semana com a intenção de oferecer apoio especializado e tentar minimizar as dificuldades que foram acarretadas através da pandemia, COVID-19.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. É um direito assegurado a todos dentro das leis atuantes. Portanto garantir uma educação que atenda a todos os estudantes, inclusive as crianças, adolescentes e jovens que apresentam Deficiências, Altas Habilidades e Transtornos /Distúrbios de Aprendizagens da rede municipal de Afonso Cunha de forma a promover um aprendizado satisfatório diante da realidade apresentada através da pandemia, da Covid-19 é um grande desafio, que requer estratégias por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares. Sem esquecer que é um dos pilares da educação em nosso município.

O direito à educação inclusiva é garantido tanto pela Constituição, quanto pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de nº. 13.146/2015. Em relação ao contexto específico da pandemia, consta no parecer nº. 5 do CNE a necessidade de dar continuidade a esse direito, garantindo qualidade e equidade.

Para atendê-los com segurança, presteza e respeito as suas peculiaridades na forma de aprender é necessário garantir aos mesmos condições dignas de aprendizagens como também na parte da Saúde, procurando envolver todos os

profissionais que formam a equipe multidisciplinar do Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Ângela Delmiro.

Os Pedagogos, os psicopedagogos, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e psicólogo que devem prestar atendimento tanto aos estudantes como também aos familiares. O Atendimento Educacional Especializado – AEE ofertado na Escola Municipal Raimunda da Silva Lima e no Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Ângela Delmiro devem seguir os mesmos protocolos de prevenção e cuidados para a não proliferação da Covid-19.

- O uso de termômetro para aferir a temperatura do aluno no início do atendimento educacional especializado – AEE.
- Estabelecer o distanciamento mínimo de 1,5m entre um aluno e outro.
- Uso obrigatório de máscaras por alunos e profissionais durante todo o atendimento.
- Ambiente com ventilação natural. E no caso das salas de aula com ar condicionado, o número de alunos será reduzido e a limpeza dos aparelhos deverá ser frequente.
- Os alunos não poderão compartilhar materiais pessoais como por exemplo lápis, canetas, livros, cadernos, copos, brinquedos dentre outros.
- Os estudantes ao chegar na escola e antes de adentrar as salas de atendimento devem passar por desinfestação das mãos através da lavagem ou uso de álcool em gel, e durante a sua permanência na escola, uma vez a cada duas horas ao longo do dia.
- Lavatórios/pias de fácil acesso para a lavagem das mãos com sabonete líquido ou sabão de coco líquido.
- Limpeza de todo o ambiente escolar com água sanitária, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, acontecerá através do sistema educacional híbrido, com o atendimento ao alunado de uma vez por semana e duração de 60 minutos. O ensino híbrido funcionará da seguinte maneira:

- Na zona urbana, o atendimento educacional especializado ocorrerá sempre na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira; o mesmo será feito em grupos de 03 pessoas, em duplas ou individual dependendo das especificidades de cada deficiência ou transtorno apresentado pelo aluno.

- Na zona rural, o atendimento educacional especializado ocorrerá na terça-feira e quinta-feira. Porém a forma do ensino aprendido será diferenciado da zona urbana; aonde os professores irão nas casas dos alunos prestar apoio pedagógico para a realização das atividades.

Para os intérpretes de LIBRAS e Pedagogos que ensinam BRAILLE, os mesmos seguirão as normas da escola respeitando os dias e horários destinados ao atendimento durante o período de Pandemia.

Todos os profissionais envolvidos na área da educação especial devem elaborar relatórios e planos de atendimento individual (PDI), para que os alunos possam ser monitorados e avaliados em relação aos avanços das atividades.

PROTOCOLO FAMILIAR

A família é a base para que realmente o aprendizado venha a acontecer; portanto é necessário o apoio dos pais/responsáveis Legais durante este momento pandêmico para que as escolas venham conseguir desenvolver o seu papel. Que é o desenvolvimento da aprendizagem em prol de uma educação de qualidade mediante os desafios existentes devido essa pandemia, a COVID-19.

Cabe a cada família oferecer o seu apoio adequado a instituição escolar que seu filho frequenta obedecendo, colaborando e apoiando com as regras impostas pela mesma com o intuito de inibir os casos da covid-19.

- Durante o período pandêmico as instituições escolares deverão criar regras de restrição aos pais nas dependências da mesma.
- O pai ou tutor legal não poderá mandar o seu filho doente ou com suspeita de ter contraído a covid-19 ou ainda com alguma síndrome viral ou até mesmo apresentando sintomas de febre, dor de cabeça ou diarreia.
- Caberá ao pai ou responsável informar a ausência do discente por conta de alguma doença.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Educação: Protocolo de volta às aulas:

<https://www.gov.br/>

PROJETO EDITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA-MA